

LEI Nº 827/2005

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a custear ação não contemplada no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação:

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

041220206.1022 – Conclusão do prédio pertencente ao Patrimônio da Prefeitura junto ao Ginásio de Esporte.

4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
SOMA	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei serão os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.


Art. 3º - Fica incluída no plano plurianual a ação constante do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixada nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Macaparana, 05 de abril de 2005.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -